



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 813



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.501, 08 DE ABRIL 2025.

“PRORROGA PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a o Ofício datado de 08 de abril de 2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024;

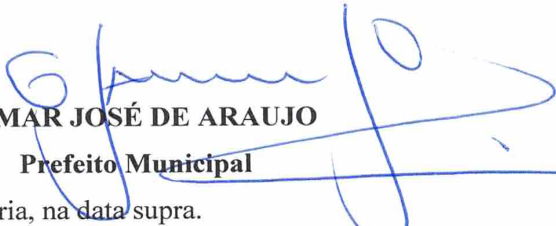
CONSIDERANDO a Solicitação de Prorrogação de Prazo encaminhado pela Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos processos administrativos 250291, 240708 e 241138 nos termos do artigo 105 da lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 08 de abril de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.502, 08 DE ABRIL 2025.

“PRORROGA PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a o Ofício datado de 08 de abril de 2025, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 9.350, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Solicitação de Prorrogação de Prazo encaminhado pela Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos processos administrativos 241133 nos termos do artigo 105 da lei Complementar nº 04, de 05 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 08 de abril de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratado: João Victor da Silva; Objeto: Serviço de Monitor Escolar; Valor mensal: R\$ 1.650,00; Data assinatura: 07.04.2025; Vigência: 06/04/2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial.

Contratante: Município de Monteiro Lobato;
Contratada: Tatiana Yupanqui Jadowski Andrade; Objeto: Serviço de Agente Educador; Valor mensal: R\$ 1.650,00; Data assinatura: 08.04.2025; Vigência: 07.04.2026; Processo: Processo Seletivo nº 01/2025 - Emergencial.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

.....